



Governo do Distrito Federal

Fundação Hemocentro de Brasília

Unidade Administrativa e Financeira

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSOS

**N.º: 00063-
00002808/2023-28**

**E 00063-
00000855/2022-56.**

**QUARTO TERMO
ADITIVO ao
CONTRATO Nº
015/2023 –
DCC/UNIAF/FHB, que
entre si celebram a
FUNDAÇÃO**

**HEMOCENTRO DE
BRASÍLIA e a
empresa FUJICOM
COMERCIO DE
MATERIAIS
HOSPITALARES E
IMPORTAÇÃO LTDA.**

**CONTRATO SIGGO
N.º: 048914.**

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.323.120/0002-36, sediada à Rodovia BR 101, Km 101, S/N, Condomínio CLIP, Galpão 101, Módulo 02, Bairro: Distrito Industrial, Conde, Paraíba, CEP 58.322-000, e-mail: fujicom.ce@fujicom.com.br, telefone (85) 4009-6600, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, procurador, portador(a) do CPF/MF nº 644.***.***-72 e da Carteira de Identidade nº 98*****995 SSP/CE, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE, tendo em vista o que consta no Processos nº 00063-00002808/2023-28 e n.º: 00063-00000855/2022-56, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, conceder reajuste de 5,53%, estabelecer cronograma de entregas para o novo ciclo de vigência, conforme solicitação da área demandante (161135510) e anuência (162584015) da contratada.

2.2. Vinculam a este Termo Aditivo, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência (103920824);

2.2.2. O Edital de Licitação (110675465);

2.2.3. Proposta Comercial (170721220)

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. **CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, com termo inicial em 06 de junho de 2025 e termo final em 06 de junho de 2026.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

4.1. O valor total do Contrato para o novo ciclo de vigência passará de **R\$943.126,80** (novecentos e quarenta e três mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos), para **R\$995.269,00** (novecentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais) devendo a importância de R\$790.776,00 (setecentos e noventa mil setecentos e setenta e seis reais) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente,

conforme Nota de Empenho 2025NE00380 (171334567), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), conforme demonstrativo abaixo:

PLANILHA DE VALORES				
Item	Descrição	Quantidade para o novo ciclo	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Conexão estéril (cartuchos, lâminas ou refil) para bolsas confeccionadas em PVC atóxico para armazenamento de hemocomponentes.	38.060	R\$26,15	R\$995.269,00
VALOR TOTAL (R\$)				R\$995.269,00

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:

5.1. O cronograma de entrega do Contrato passará a ser o seguinte:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	09/06/2025	08/09/2025	08/12/2025	09/03/2026	TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
01	Conexão estéril (cartuchos, lâminas ou refil) para bolsas confeccionadas em PVC atóxico para armazenamento de hemocomponentes.	10.080	10.080	10.080	7.820	38.060	R\$995.269,00
TOTAL(R\$)							R\$995.269,00

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE:

6.1. O presente Termo Aditivo visa conceder reajuste (170440690) de 5,53% conforme solicitado pela contratante e estabelecido na Cláusula Décima do Contrato n.º 015/2023 – DCC/UNIAF/FHB (114468315), sendo que os valores constante das tabelas na Cláusula Quarta do presente Termo Aditivo, já se encontram com o mencionado reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- 7.1.1. Unidade Orçamentária: 23.202;
- 7.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
- 7.1.3. Fonte de Recursos: 138 (Recursos do SUS);
- 7.1.4. Programa de Trabalho: 10.303.6202.4081.0002 – GESTÃO DA HEMORREDE;
- 7.2. Nota de Empenho 2025NE00380 (171334567)

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA:**

8.1. A contratada, em razão da Cláusula Nona do Contrato n.º 015/2023 – DCC/UNIAF/FHB (114468315), fica obrigada a prestar garantia contratual para o próximo ciclo, no valor de **R\$49.763,45** (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), nos mesmos moldes da Cláusula mencionada.

9. **CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO:**

9.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

10.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

10.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR
FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA.

Procurador (162584048)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR, RG nº 98002490995 SSP CE, Usuário Externo**, em 29/05/2025, às 09:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 29/05/2025, às 13:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **171790492** código CRC= **C566B379**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
smhn qd 03 conj a bl 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 -
Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>